



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: pmserra@zipway.com.br

DECRETO Nº 049/2004 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DOS TAXIS NO PERÍMETRO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 523/2002 e 628/2004,

DECRETA:

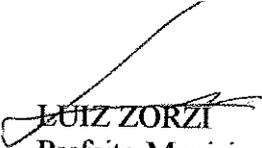
Art. 1º - Ficam definidos, como Pontos de estacionamento dos Táxis, compatibilizando as necessidades da população e de acordo com o maior fluxo de passageiros no Perímetro Urbano.

Ponto 1 – Terminal Rodoviário;

Ponto 2 – Escola de Educação Básica La Salle.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de <u>02/06/04</u> à <u>11/06/04</u>
<u>Liane E. de Almeida</u> Auxiliar Administrativo


PEDRO ANTONIO MENEGAT
Diretor Departamento de Finanças